



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	Nº / 2025
INICIATIVA	VEREADOR MARCELO PRETTI
DESTINO	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

INDICAÇÃO: Ao Exmo Sr. JOSÉ RENATO CASAGRANDE, GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO:

SOLICITAÇÃO:

**SOLICITO ESTUDOS DE VIABILIDADE
PARA CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE
VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO) PARA A
REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL/NORTE,
ONDE ATUALMENTE O ÚNICO EXISTENTE
É NA GRANDE VITORIA.**

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem por objetivo requerer a realização de estudos técnicos e financeiros visando à implantação de uma unidade do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) na Região de Saúde Central/Norte do Estado do Espírito Santo.

Atualmente, o único SVO existente está localizado na Grande Vitória, o que impõe graves dificuldades logísticas, operacionais e emocionais às famílias residentes nas demais regiões do Estado, especialmente nas áreas mais distantes, como é o caso

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003000350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

da Região Central/Norte. Nestes casos, o traslado de corpos até a capital para realização dos exames necessários representa não apenas custos elevados, mas também o aumento do tempo de espera para liberação do corpo, comprometendo o direito das famílias ao luto digno e célere.

O SVO é uma unidade essencial para elucidação das causas de mortes naturais sem assistência médica, com importância técnica, científica, sanitária e social, além de contribuir com dados fundamentais para as políticas públicas de saúde. Sua ausência em regiões populosas como a Central/Norte representa uma lacuna grave na estrutura de atendimento do Estado.

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência a análise da viabilidade técnica, financeira e estrutural para a instalação de um SVO regionalizado, a fim de garantir maior equidade no acesso aos serviços de saúde e promover justiça social a todos os cidadãos capixabas.

Certo do compromisso de Vossa Excelência com a descentralização dos serviços públicos e com o fortalecimento da rede de saúde estadual, renovo protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões

Em, 02 de junho de 2025.

MARCELO CARVALHO PRETTI
Vereador – Autor

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003000350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003000350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 01/06/2025 18:22

Checksum: **6AEEB98F76B40F119F59DF53B807F9E97FE20397BB96CD609C3C21294C20B84C**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003000350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.